Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 102 DE 2017

(Autor: Vereador Serginho Ribeiro/PPL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24 03 2017
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador Serginho Ribeiro/PPL nos termos que regem o art. 112, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal para que, dentro do prazo legal, informe o seguinte acerca do total de estudantes contemplados pelo cartão-estudante.

1. Qual o total de estudantes contemplados pelo cartão-estudante (meia-passagem) previsto no Decreto Nº 12.333 de 2015, art 6º § 1º, amparado pela Lei 2,157 de 1990?
2. Há por parte das concessionarias ou da CETRRANS (Companhia de Engenharia Transporte e Transito) estudos contendo dados estatísticos referentes à utilização do cartão-estudante (meia-passagem)? Contendo esses dados solicito copia do mesmo.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de março de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Justificação

Com o intuito de desenvolver projetos e aprimorar os serviços prestados a população, solicito informações referentes ao cartão-estudante, popular meia-passagem. São inúmeras instituições de ensino em Cascavel, milhares de jovens que utilizam diariamente o serviço de transporte coletivo em nossa cidade, no entanto inúmeras reclamações chegam ao Poder Publico referente ao meio-passe, tendo em vista sanar os problemas e reclamações por parte da sociedade, necessito informações para desenvolver métodos e projetos eficazes no tocante ao meio-passe.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA